



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de medicamentos para o período de 12 (doze) meses.

Natureza: O fornecimento objeto desta contratação é caracterizado como comum, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quantitativos:

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
1	comprimido	2.000	Acetato de Desmopressina 0,1mg	7,471
2	tubo	10.000	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme - tubo com 10 gramas	11,380
3	ampola	1.200	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	29,080
4	caixa	875	Acetato de Noretisterona 0,35mg - caixa com 35 comprimidos	8,280
5	bisnaga	2.000	Aciclovir 50mg/g creme - bisnaga com 10 gramas	9,255
6	comprimido	50.000	Aciclovir 200mg	0,820
7	comprimido	150.000	Ácido Acetilsalicílico 100mg	0,491
8	comprimido	50.000	Ácido Fólico 5mg	0,442
9	comprimido	1.800	Ácido Tranexâmico 250mg	3,206
10	cápsula	60.000	Ácido Valpróico 250mg	0,662
11	frasco/ ampola	12.000	Água para injetáveis - frasco/ampola com 10ml	0,425
12	frasco	6.000	Albendazol 40mg/ml suspensão oral - frasco com 10ml	6,470
13	comprimido	40.000	Allopurinol 100mg	0,397
14	comprimido	70.000	Allopurinol 300mg	1,322
15	frasco	12.000	Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml suspensão oral - frasco com 75ml	29,290



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

16	cápsula	80.000	Amoxicilina 500 mg	0,722
17	comprimido	3.600	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg comprimido revestido	1,833
18	frasco/ ampola	10.000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI pó para suspensão injetável - frasco/ampola com 4ml	15,325
19	frasco/ ampola	1.200	Benzilpenicilina Procaína 300.000UI + Benzilpenicilina Potássica 100.000UI pó para suspensão injetável - frasco/ampola com 4ml	11,415
20	frasco	1.200	Benzoilmetronidazol 40mg/ml – frasco com 120ml	14,320
21	comprimido	160.000	Besilato de Anlodipino 5mg	0,232
22	frasco/ ampola	1.200	Bicarbonato de Sódio 8,4% - frasco/ampola com 10ml	1,045
23	comprimido	10.000	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimido revestido	1,418
24	frasco	2.000	Brometo de Ipratrópico 0,25mg/ml solução para inalação – frasco com 20ml	9,590
25	frasco	500	Budesonida 32mcg - suspensão spray de uso nasal - 120 doses	20,825
26	frasco	500	Budesonida 50mcg - suspensão spray de uso nasal - 120 doses	38,750
27	comprimido	80.000	Captopril 25mg	0,292
28	comprimido	160.000	Carbamazepina 200mg	0,323
29	comprimido	40.000	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) - comprimido	0,475
30	comprimido	50.000	Carbonato de Lítio 300mg	0,393
31	comprimido	70.000	Carvedilol 3,125mg	0,294
32	comprimido	70.000	Carvedilol 6,25mg	0,242
33	comprimido	70.000	Carvedilol 12,5mg	0,535
34	comprimido	70.000	Carvedilol 25mg	0,721
35	frasco	2.000	Cefalexina 250mg/5ml suspensão oral - frasco com 60ml	12,060
36	comprimido	50.000	Cefalexina 500mg comprimido revestido	1,300
37	frasco / ampola	2.000	Ceftriaxona Sódica 1g I.M. pó para solução injetável	30,390
38	frasco/ ampola	40.000	Ceftriaxona Sódica 1g I.M./I.V. pó para solução injetável	23,065



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

39	comprimido	6.000	Claritromicina 500mg	5,575
40	frasco	3.000	Clonazepam 2,5mg/ml - frasco com 20ml	8,975
41	frasco/ ampola	2.000	Cloreto de Potássio 19,1% solução injetável – frasco/ampola com 10ml	1,310
42	frasco	10.000	Cloreto de Sódio 0,9% (9mg/ml) solução nasal – frasco com 50ml	12,150
43	frasco/ ampola	12.000	Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável – frasco/ampola com 10ml	0,395
44	ampola	2.000	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml solução injetável – ampola com 3ml	4,725
45	comprimido	80.000	Cloridrato de Amiodarona 200mg	0,932
46	comprimido	190.000	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	0,225
47	comprimido	60.000	Cloridrato de Biperideno 2mg	0,547
48	comprimido	8.000	Cloridrato de Bupropiona 150mg comprimido de liberação prolongada	1,612
49	comprimido	60.000	Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg comprimido revestido	1,474
50	cápsula	50.000	Cloridrato de Clindamicina 300mg	1,881
51	comprimido	150.000	Cloridrato de Clomipramina 25mg comprimido revestido	1,040
52	ampola	1.200	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml solução injetável – ampola com 5ml	4,680
53	comprimido	60.000	Cloridrato de Clorpromazina 25mg comprimido revestido	0,397
54	comprimido	60.000	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido revestido	0,562
55	ampola	1.200	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml solução injetável - ampola com 10ml	5,001
56	comprimido	2.400	Cloridrato de Doxiciclina 100mg comprimido solúvel	1,060
57	cápsula	1.200	Cloridrato de Fingolimode 0,5mg cápsula dura	91,913
58	cápsula	100.000	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	0,312
59	frasco/ ampola	8.000	Cloridrato de Lidocaína 1% (10mg/ml) sem vaso constrictor solução injetável - frasco/ampola com 20ml	9,766
60	frasco/ ampola	1.200	Cloridrato de Lidocaína 2% (20mg/ml) sem vaso constrictor solução injetável - frasco/ampola com 20ml	7,296
61	comprimido	6.000	Cloridrato de Metadona 5mg	0,995



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

62	ampola	5.000	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml solução injetável – ampola com 2ml	1,340
63	comprimido	20.000	Cloridrato de Moxifloxacino 400mg	12,954
64	cápsula	60.000	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	0,837
65	comprimido	40.000	Cloridrato de Ondansetrona 4mg comprimido orodispersível	1,035
66	comprimido	40.000	Cloridrato de Ondansetrona 8mg	1,780
67	comprimido	60.000	Cloridrato de Prometazina 25mg	0,377
68	ampola	12.000	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml solução injetável – ampola com 2ml	4,795
69	comprimido	1.000	Cloridrato de Propafenona 150mg comprimido revestido	0,785
70	comprimido	80.000	Cloridrato de Propranolol 40mg	0,223
71	comprimido	40.000	Cloridrato de Tiamina 300mg	0,817
72	comprimido	12.000	Dapagliflozina 10mg comprimido revestido	4,334
73	ampola	1.200	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	7,592
74	frasco	12.000	Dexametasona 0,1mg/ml elixir - frasco com 100ml	8,720
75	comprimido	120.000	Diazepam 10mg	0,463
76	ampola	10.000	Diazepam 10mg/2ml solução injetável - ampola com 2ml	1,820
77	comprimido	40.000	Digoxina 0,25mg	0,513
78	comprimido	2.000	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	0,473
79	ampola	30.000	Dipirona Sódica 1g/ 2ml I.M. e I.V. solução injetável – ampola com 2ml	1,405
80	comprimido	130.000	Dipirona Sódica 500mg	0,337
81	frasco	120	Dipropionato de Beclometasona 50mcg solução spray para inalação oral - frasco com 200 doses	31,195
82	frasco	120	Dipropionato de Beclometasona 200mcg solução spray para inalação oral - frasco com 200 doses	43,845
83	ampola	1.200	Enantato de Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml solução injetável - ampola com 1ml	16,185



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

84	seringa	600	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml - seringa preenchida com 0,4ml	102,628
85	seringa	600	Enoxaparina Sódica 60mg/0,6ml - seringa preenchida com 0,6ml	187,733
86	ampola	3.000	Epinefrina 1mg/ml solução injetável - ampola com 1ml	4,740
87	comprimido	60.000	Espiranolactona 25mg	0,537
88	ampola	1.200	Fenitoína 50mg/ml solução injetável - ampola com 5ml	4,426
89	comprimido	60.000	Fenitoína 100mg	0,318
90	comprimido	40.000	Fenobarbital 100mg	0,554
91	comprimido	5.000	Finasterida 5mg	1,820
92	cápsula	20.000	Fluconazol 150mg	1,808
93	ampola	5.000	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável – ampola com 5ml	14,640
94	ampola	3.000	Fosfato de Clindamicina 150mg/ml solução injetável – ampola com 4ml	5,858
95	comprimido	720	Fosfato de Codeína 30mg	1,679
96	frasco/ ampola	30.000	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml solução injetável – frasco/ampola com 2,5ml	13,130
97	unidade	100	Fumarato de Formoterol Di-Hidratado + Budesonida 12/400mcg uso inalatório oral - 60 cápsulas/doses	139,330
98	ampola	5.000	Furosemida 10mg/ml solução injetável - ampola com 2ml	2,192
99	comprimido	60.000	Furosemida 40mg	0,520
100	cápsula	3.000	Gabapentina 300mg	0,639
101	comprimido	50.000	Glibenclamida 5mg	0,128
102	comprimido	100.000	Gliclazida 30mg comprimido de liberação prolongada	0,708
103	frasco/ ampola	12.000	Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável - frasco/ampola com 10ml	2,196
104	comprimido	2.450	Haloperidol 1mg	0,427
105	frasco	600	Haloperidol 2mg/ml solução oral - frasco com 30ml	17,240
106	comprimido	30.000	Haloperidol 5mg	0,702



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

107	ampola	2.000	Haloperidol 5mg/ml solução injetável - ampola com 1ml	3,840
108	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 25mg comprimido revestido	0,505
109	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 100mg comprimido revestido	1,223
110	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 200mg comprimido revestido	7,670
111	comprimido	8.000	Hemifumarato de Quetiapina 300mg comprimido revestido	11,878
112	ampola	2.000	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml solução injetável – ampola com 4ml	3,465
113	ampola	2.000	Heparina Sódica 5.000UI/0,25ml solução injetável – ampola com 0,25ml	19,475
114	comprimido	50.000	Hidroclorotiazida 25mg	0,159
115	frasco	6.000	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml suspensão oral - frasco com 240ml	11,695
116	comprimido	50.000	Ibuprofeno 300mg	0,848
117	frasco	12.000	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral - frasco com 30ml	15,715
118	comprimido	60.000	Ibuprofeno 600mg	0,480
119	unidade	1.200	Insulina análoga de ação rápida asparte 100U/ml solução injetável via subcutânea – sistema de aplicação preenchido com 3ml	51,880
120	comprimido	19.000	Ivermectina 6mg	3,436
121	ampola	2.000	Lactato de Biperideno 5 mg/ml solução injetável - ampola com 1ml	3,101
122	frasco	12.000	Lactulose 667mg/ml - frasco com 120ml	30,500
123	comprimido	1.000	Lamotrigina 25mg	1,005
124	comprimido	2.000	Lamotrigina 100mg	0,654
125	comprimido	12.000	Levodopa 200mg + Cloridrato de Benserazida 50mg	3,488
126	caixa	600	Levonorgestrel 0,15mg + Etnilestradiol 0,03mg - caixa com 21 comprimidos	6,455
127	comprimido	70.000	Levotiroxina Sódica 25mcg	0,371
128	comprimido	1.000	Levotiroxina Sódica 37,5mcg	0,355
129	comprimido	70.000	Levotiroxina Sódica 50mcg	0,365
130	comprimido	70.000	Levotiroxina Sódica 100mcg	0,295



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

131	comprimido	60.000	Loratadina 10mg	0,660
132	frasco	16.000	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml solução oral - frasco com 120ml	6,410
133	comprimido	12.000	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	0,473
134	comprimido	2.000	Maleato de Enalapril 10mg	0,211
135	comprimido	2.000	Mesilato de Doxazosina 2mg	0,693
136	comprimido	2.000	Mesilato de Doxazosina 4mg	1,022
137	comprimido	50.000	Metildopa 250mg comprimido revestido	0,859
138	bisnaga	1.200	Metronidazol 100mg/g geleia vaginal - bisnaga com 50 gramas	18,535
139	comprimido	40.000	Metronidazol 250mg	0,535
140	comprimido	20.000	Metronidazol 400mg	0,885
141	comprimido	8.000	Mononitrato de Isossorbida 20mg	0,385
142	frasco	6.000	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral - frasco com 50ml	15,755
143	bisnaga	1.600	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal – bisnaga com 80 gramas	21,955
144	cápsula	40.000	Nitrofurantoína 100mg	0,332
145	frasco	8.000	Óleo Mineral para uso oral - frasco com 100ml	12,150
146	cápsula	200.000	Omeprazol 20mg	0,412
147	frasco	12.000	Paracetamol 200mg/ml solução oral - frasco de 15ml	4,515
148	comprimido	25.000	Paracetamol 500mg	0,260
149	comprimido	50.000	Prednisona 20mg	1,050
150	comprimido	50.000	Risperidona 1mg	0,214
151	frasco	5.000	Risperidona 1mg/ml solução oral - frasco com 30ml	26,140
152	comprimido	50.000	Risperidona 2mg	0,520
153	ampola	1.200	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml I.V. solução injetável - ampola com 5ml	14,999
154	comprimido	3.000	Sacubitril + Valsartana 24mg/26mg comprimido revestido	6,304
155	comprimido	3.000	Sacubitril + Valsartana 49mg/51mg comprimido revestido	6,398
156	comprimido	3.000	Sacubitril + Valsartana 97mg/103mg comprimido revestido	5,110



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

157	comprimido	9.000	Succinato de Metoprolol 25mg	0,854
158	comprimido	15.000	Succinato de Metoprolol 50mg	0,787
159	comprimido	7.000	Succinato de Metoprolol 100mg	1,582
160	frasco/ ampola	8.000	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg pó para solução injetável	6,299
161	frasco/ ampola	8.000	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg pó para solução injetável	10,492
162	frasco	2.000	Sulfametoxazol 200mg/5 ml + Trimetoprima 40mg/5ml suspensão oral - frasco com 100ml	10,730
163	comprimido	30.000	Sulfametoxazol 400mg + Trimetropina 80mg	0,653
164	ampola	2.000	Sulfato de Amicacina 250mg/ml solução injetável – ampola com 2ml	18,550
165	ampola	3.000	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	1,304
166	ampola	2.000	Sulfato de Magnésio 500mg/ml (50%) solução injetável – ampola com 10ml	2,430
167	ampola	8.000	Sulfato de Morfina 10mg/ml solução injetável – ampola com 1ml	5,707
168	frasco	6.000	Sulfato de Polimixina B 10.000UI/ml + Sulfato de Neomicina 3,500mg/ml + Fluocinolona Acetonida 0,250mg/ml + Cloridrato de Lidocaína 20mg/ml solução otológica - frasco com 10ml	13,185
169	frasco	1.200	Sulfato de Salbutamol 5mg/ml solução para nebulização (inalatório) – frasco com 10ml	20,790
170	comprimido	50.000	Sulfato Ferroso 40mg	0,147
171	frasco	5.000	Sulfato Ferroso 125mg/ml - frasco com 30ml	4,645
172	comprimido	8.000	Topiramato 25mg comprimido revestido	0,245
173	comprimido	8.000	Topiramato 50mg	1,102
174	frasco	12	Travoprosta 0,04mg solução oftálmica - frasco com 2,5ml	45,780
175	comprimido	50.000	Valproato de Sódio 500mg - comprimido revestido de liberação entérica	1,467
176	frasco	3.000	Valproato de Sódio 50mg/ml xarope - frasco com 100ml	15,225
177	comprimido	60.000	Varfarina Sódica 5mg	0,401



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$
178	comprimido	30.000	Albendazol 400mg comprimido mastigável	5,425
179	frasco	12.000	Amoxicilina 250mg/ 5ml pó para suspensão oral – frasco com 150ml	15,495
180	frasco	12.000	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral - frasco com 15ml	24,965
181	comprimido	50.000	Azitromicina 500mg	3,794
182	frasco/ampola	15.000	Ceftriaxona Sódica 500mg I.M. pó para solução injetável	17,130
183	bisnaga	6.000	Cloridrato de Lidocaína geléia 2% (20mg/g) - bisnaga com 30 gramas	18,055
184	frasco	12.000	Dipirona Sódica 500mg/ml solução oral - frasco com 20ml	10,650
185	frasco	12.000	Fosfato Sódico de Prednisolona 3mg/ml solução oral – frasco com 60ml	12,500
186	comprimido	100.000	Gliclazida 60mg comprimido de liberação prolongada	1,528
187	comprimido	50.000	Levofloxacino 500mg comprimido revestido	4,436
188	frasco	12.000	Loratadina 1mg/ml xarope - frasco com 100ml	6,975
189	envelope	100.000	Sais para reidratação oral pó para solução oral – envelope com 27,9 gramas	4,340
190	bisnaga	12.000	Sulfadiazina de Prata creme 10mg/g - bisnaga contendo 30 gramas	17,085
191	frasco	8.000	Sulfato de Salbutamol 100mcg suspensão aerossol pressurizada oral - frasco com 200 doses	18,220

Prazo: O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a realização de estudo técnico preliminar, a aquisição de medicamentos por meio de Sistema de Registro de Preços, de todas as alternativas propostas, revelou-se a solução mais adequada para a satisfação do interesse público.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de medicamentos, indispensáveis para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos prestados na rede pública de saúde do Município de Taiaçu, abrangendo o Pronto Atendimento, a Farmácia Municipal e as demandas assistenciais municipais.

3.2. O fornecimento regular e adequado dos medicamentos possibilitará a execução segura e eficiente dos atendimentos de urgência e emergência, bem como do acompanhamento clínico e terapêutico dos pacientes atendidos na atenção básica e ambulatorial, assegurando resposta efetiva às necessidades da população. Dessa forma, contribui-se para a redução de riscos à saúde, a prevenção do agravamento de quadros clínicos, a diminuição de internações evitáveis e a mitigação da demanda por procedimentos de maior complexidade.

3.3. A medida contribui para a organização e a eficiência da assistência farmacêutica, promove a segurança do paciente, assegura condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e fortalece o cumprimento das normas sanitárias, regulatórias e de boas práticas vigentes, especialmente aquelas relacionadas ao armazenamento, à dispensação e ao uso racional de medicamentos.

3.4. Em termos gerais, a aquisição de medicamentos representa instrumento essencial para a efetividade da política municipal de saúde, estando alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento adequado dos pacientes e a melhoria da qualidade de vida da população, configurando-se como solução necessária, eficiente e de relevante impacto social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos e sanitários

Os medicamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

a) possuir qualidade, segurança e eficácia comprovadas, estando em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

b) ser compatíveis com os atendimentos de urgência e emergência, atenção básica e ambulatorial, bem como com os protocolos clínicos adotados no âmbito da rede municipal de saúde;

c) apresentar prazo de validade adequado, sendo exigido, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data da entrega, ressalvados os medicamentos cuja validade total seja



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

inferior, desde que devidamente justificado pelo fabricante e compatível com a forma de fornecimento, o consumo médio e a finalidade do item;

- d)** estar regularizados junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, incluindo registro, notificação ou autorização específica, bem como atender às exigências aplicáveis aos medicamentos sujeitos a controle especial, quando couber;
- e)** estar acondicionados em embalagens originais, íntegras e lacradas, que garantam a integridade, a estabilidade, a conservação e a rastreabilidade do medicamento, contendo todas as informações exigidas em rótulo e bula, conforme normas sanitárias;
- f)** atender às boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte, bem como às normas de farmacovigilância e às diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, quando aplicável.

4.2. Condições de entrega

- a)** O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;
- b)** Os medicamentos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Diretoria Municipal de Saúde e as quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento;
- c)** Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens originais, contendo informações claras, legíveis e indeléveis quanto ao nome do medicamento, concentração, forma farmacêutica, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, procedência, identificação do fabricante e, quando aplicável, número de registro ou regularização junto à ANVISA;
- d)** As entregas deverão ser acompanhadas das respectivas **notas fiscais**, emitidas de acordo com os medicamentos efetivamente fornecidos e em conformidade com as ordens de fornecimento;
- e)** O fornecedor será integralmente responsável pelo transporte dos medicamentos até o local indicado nas ordens de fornecimento, incluindo custos com frete e seguros, devendo assegurar que os produtos sejam transportados e entregues em condições adequadas de conservação, respeitando as exigências de temperatura, umidade e acondicionamento indicadas pelo fabricante;
- f)** Serão recusados os medicamentos que apresentarem inconformidade com as especificações, embalagem violada, avarias, validade inferior ao mínimo exigido, ausência de regularização sanitária aplicável ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia, devendo o fornecedor providenciar a substituição, sem ônus para a Administração, no prazo a ser definido no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia Municipal da Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 660, nos dias úteis, das 7h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. A empresa vencedora deverá entregar os medicamentos, na quantidade total contida na respectiva ordem de fornecimento, ficando vedado o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.4. A empresa vencedora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente ordem de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.5. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

5.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.7. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a empresa vencedora para substituir, às suas expensas, o item recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

5.8. Se a empresa não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstaciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.9. A empresa vencedora garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos medicamentos, verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O recebimento e fiscalização será realizado pela servidora **Brenda de Cassia Videira Gomieri** e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Administração não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade de entrega com toda a qualidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

7.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados da empresa e do órgão;



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

IV - o período respectivo de execução da contratação;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

7.9. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.11. Constatando-se, a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.17. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão para registro de preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da aquisição é de R\$ 10.897.380,29 (dez milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

9.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido através de consultas em contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II e III da Lei 14.133/2021.

9.3. Justificativa para utilizar como parâmetro os incisos II e III:

9.3.1. Inciso II: a utilização de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública constitui parâmetro idôneo e amplamente aceito pelos órgãos de controle, na medida em que reflete preços efetivamente contratados, decorrentes de procedimentos formais, observada a legalidade, a competitividade e a economicidade. Esse critério permite aferir a aderência dos valores estimados à realidade do mercado público, reduzindo o risco de sobrepreço ou subavaliação, além de conferir maior segurança jurídica e transparência à estimativa, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

9.3.2. Inciso III: a pesquisa de preços em mídia especializada e em sítios eletrônicos de amplo acesso possibilita a obtenção de informações atualizadas sobre os valores praticados no mercado, ampliando o universo amostral e permitindo a comparação entre diferentes fornecedores, apresentações e condições comerciais. Esse parâmetro mostra-se especialmente relevante para o objeto em questão, considerando a dinâmica do mercado de medicamentos, a variação de preços entre fabricantes e distribuidores e a necessidade de assegurar que os valores estimados reflitam a realidade mercadológica vigente, contribuindo para a vantajosidade da contratação e para a eficiente aplicação dos recursos públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária própria, observada a seguinte classificação: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.024.000 – Custeio das Atividades de Atenção Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.302.0005.2.026.000 – Custeio da Média e Alta



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02 - Poder Executivo; 02.04 - Gestão em Saúde; 10.302.0005.2.026.000 – Custeio da Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 10.303.0005.2.032.000; Custeio da Atividades da Farmácia Municipal; 3.3.90.30.00. Material de Consumo.

10.2. FONTES DOS RECURSOS:

- 1 – Tesouro;
- 2 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados e
- 5 – Transferências de Convênios Federais Vinculados.

Taiaçu, 10 de fevereiro de 2026.

Brenda de Cássia Videira Gomieri
Farmacêutica Responsável